Resolução nº : 17806/98
Protocolo nº : 448476/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOÃO FÉDER
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Conceder ao Excelentíssimo Conselheiro JOÃO FÉDER, 30 (trinta) dias de suas férias relativas ao exercício de 1997, para serem usufruídos a partir de 18 de dezembro de 1998, em conformidade com os Pareceres nº s 13040/98 e 32597/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA